



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Sexta-feira • 3 de Maio de 2019 • Ano • Nº 3932

Esta edição encontra-se no site: [www.salinasdamargarida.ba.io.org.br](http://www.salinasdamargarida.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- Lei Nº 601 de 30 de Abril de 2019
- Lei Nº 602 de 03 de Maio de 2019
- Homologação Tomada de Preços Nº 006/2019
- Homologação Tomada de Preços Nº 007/2019
- Homologação Pregão Presencial Nº 008/2019 SRP
- Termo de Ratificação Dispensa Nº 043/2019
- Extrato de Contrato Nº 032/2019 Dispensa Nº 043/2019
- Termo de Ratificação Dispensa Nº 046/2019
- Extrato de Contrato Nº 037/2019 Dispensa Nº 046/2019
- Termo de Ratificação Dispensa Nº 050/2019
- Extrato de Dispensa Nº 050/2019
- Termo de Ratificação Dispensa Nº 051/2019
- Extrato de Dispensa Nº 051/2019
- Termo de Ratificação Dispensa Nº 055/2019
- Extrato de Contrato 007/2019 FMS Dispensa Nº 055/2019
- Termo de Ratificação Dispensa Nº 061/2019
- Extrato de Contrato 008/2019 FMS Dispensa Nº 061/2019
- Termo de Ratificação Inexigibilidade Nº006/2019
- Extrato de Inexigibilidade Nº006/2019
- Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 070/2018
- Extrato do 1º Termo Aditivo de Acrescimo Contratual de Valor do Contrato Nº 106/2018
- Extrato de Indenização 04/2019

## **Atos Administrativos**

---

---

### **LEI Nº 601 DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**“Cria os cargos relativos a Estrutura da Educação para fins de implantação da cooperação técnica com a PM/BA e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos abaixo de provimento de comissão vinculados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação:

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Diretor Disciplinar	03	3.000,00
Coordenador Disciplinar	01	2.200,00
Tutor Disciplinar	06	2.000,00

Art. 2º - As atribuições dos cargos criados por esta Lei, constam no anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida- Bahia**, 30 de abril de 2019.

**Wilson Ribeiro Pedreira**  
Prefeito Municipal

## **ANEXO I ATRIBUIÇÕES**

### **1 – DIRETOR DISCIPLINAR**

a) Zelar pela disciplina no estabelecimento educacional, fazendo cumprir o quanto estabelecido no Regimento Interno Disciplinar da Instituição;

b) Dirigir as ações com sua equipe de tutores, visando o fiel cumprimento das ordens e horários estabelecidos;

c) Conduzir seus trabalhos de forma a desenvolver relação salutar e urbana com seus subordinados funcionários civis, alunos e responsáveis legais;

d) Fomentar e dirigir ações no sentido de desenvolver o espírito de união, respeito à pessoa humana, dignidade, asseio, civismo, preservação do meio ambiente, lealdade, atividades culturais, justiça, igualdade, preservação das instalações físicas e demais diretrizes definidas pelo Regimento Interno Disciplinar;

e) Elaborar instruções militares;

f) Fazer escalas dos seus subordinados;

g) Fiscalizar ações dos seus subordinados;

h) Orientar os seus subordinados no cumprimento de suas ações;

i) Direcionar seus subordinados ao cumprimento dos ritos e preceitos militares e comemoração das datas cívicas;

j) Fomentar atividades esportivas como objeto de inserção social e preservação da saúde física;

k) Agir sempre em parceria com a Vice Diretoria Pedagógica dois turnos da Escola;

l) Fazer o atendimento dos pais e alunos em conjunto com a Vice Direção Pedagógica dois turnos;

m) Gerenciar, junto à Direção Pedagógica da Escola, quaisquer necessidades que dependam de ajustes de horários, saída dos alunos de sala de aula, bem como necessidades administrativas que perpassem a sua esfera de deliberação;

n) Não permitir que algum Tutor esteja na sala da Direção Disciplinar ou quaisquer outras, durante os intervalos, entrada e saída dos alunos, bem como nos momentos em que estes estejam em forma, nestes momentos todos devem estar no terreno;

o) Conduzir as demandas que por ventura ocorrerão de forma a atender o quanto de espera da Unidade Escolar.

## **2- COORDENADOR DISCIPLINAR**

p) Orientar os seus subordinados no cumprimento de suas obrigações;

q) Dirigir ações no sentido de registrar os dados disciplinares dos alunos bem como manter banco de dados com informações de contato dos responsáveis, tipo sanguíneo, e demais dados pertinentes em caso de necessidade de contato imediato;

r) Coordenar resolução de problemas mediando os atritos entre pais, alunos e professores;

s) Criar condições na unidade escolar alinhando o trabalho disciplinar fornecendo ambiente propício para o trabalho pedagógico;

t) Coordenar reuniões disciplinares entre os pais, alunos e equipe pedagógica.

### **1.2 ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES DISCIPLINARES**

a) Seguir as determinações oriundas do Diretor Disciplinar;

b) Fiscalizar corredores mantendo a disciplina e evitando depredação do patrimônio;

c) Realizar a instrução disciplinar conforme previsto no Regimento Interno Disciplinar;

d) Fiscalizar a apresentação pessoal dos alunos e o uso do uniforme previsto;

e) Realizar as entradas em forma, checagem da apresentação pessoal e uso do uniforme e treinamentos para desfiles e comemorações das datas cívicas;

f) Executar as tarefas necessárias para a consecução das missões do Diretor Disciplinar;

g) Gerenciar as ações dos Porteiros, Vigilantes e Sensores de Disciplina no tocante às condutas, posicionamento, fiscalizar seus uniformes de forma que se faça cumprir as ordens do Diretor Disciplinar;

h) Durante os intervalos, deverão estar postados de forma que um fique no pavilhão superior e outro no pavilhão inferior observando atentamente o comportamento dos alunos nos sanitários masculinos, salas de aula e sanitários femininos (através da funcionária civil);

- i) Não permitir que quaisquer alunos estejam próximos dos portões da Escola nos intervalos, aulas vagas e durante as atividades escolares;
- j) Ter boa relação com os alunos sem, contudo, permitir intimidade com estes, tratar a todos os alunos de forma urbana e cordial;
- k) Orientar Porteiros e Sensores para que, juntos com os Tutores, façam vistorias inopinadas e constantes nos sanitários e salas de aulas da Escola.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida 30 de abril de 2019.

**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI N º 602, DE 03 DE MAIO DE 2019**

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CAIXAS TÉRMICAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer, gratuitamente, até 1700 (mil e setecentas) caixas térmicas, com capacidade de até 32 litros, a famílias em situação de vulnerabilidade, que tenham membros que trabalhem como mariscadeiras, desde que preencham os requisitos previstos no art. 9º, § 1º da Lei Municipal nº 350/2007 e estejam incluídos no Programa de Garantia Alimentar da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Para concessão do benefício exigir-se-á a inscrição cadastral no Programa de Garantia Alimentar perante a Secretaria Municipal de Assistência Social e parecer técnico acerca do preenchimento dos requisitos previstos no art. 9º, § 1º da Lei Municipal nº 350/2007.

Art. 3º O recebimento dos materiais se fará através de Termo de Doação onde o donatário se compromete a fazer a devida utilização dos materiais relacionados.

Parágrafo Único – O donatário não poderá ceder a terceiros o produto recebido pelo prazo de 10 (dez) anos

Art. 4º O donatário que fizer mau uso do material doado deverá ressarcir o material ou ressarcir os cofres públicos municipais.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 03 de maio de 2019.

**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**

Prefeito Municipal



**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA BOA VISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA – BAHIA**

**HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**, bem como lastreada no **PARECER JURÍDICO**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e **ADJUDICA** o objeto para a empresa no seguinte valor:

VENCEDOR	VALOR GLOBAL
<b>SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	<b>R\$ 144.555,80 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).</b>

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções na Lei nº 8.666/93.

Salinas da Margarida, 03 de Maio de 2019.

**Wilson Ribeiro Pedreira**  
Prefeito





**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção e reforma da Unidade de Atendimento Centro de Referência de Assistência Social localizada na Rua da Paz, no Distrito de Encarnação de Salinas no Município de Salinas da Margarida - BA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

**HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**, bem como lastreada no **PARECER JURÍDICO**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e **ADJUDICA** o objeto para a empresa no seguinte valor:

VENCEDOR		VALOR GLOBAL
<b>ARMATEC EIRELI</b>	<b>CONSTRUÇÕES</b>	<b>R\$ 132.897,36 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)</b>

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções na Lei nº 8.666/93.

Salinas da Margarida, 03 de Maio de 2019.

**Wilson Ribeiro Pedreira**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2019**

**ASSUNTO: aquisição futura e eventual de vasilhames de 13 kg para recarga e gás liquefeito de petróleo - GLP em botijões retornáveis para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas,**

**HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, bem como lastreada no **PARECER JURÍDICO**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação para a empresa: **JLS DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA** nos seguintes valores:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
01	JLS DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA	R\$ 65,00	R\$ 29.250,00
02	JLS DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00

Salinas da Margarida, 03 de Maio 2019.

**Wilson Ribeiro Pedreira**  
**Prefeito Municipal**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2019  
DISPENSA Nº 043/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, junto à Pessoa Física **ADILSON GUIMARÃES ARAÚJO inscrita no CPF: 675.010.017-15** cujo valor global da contratação será no valor correspondente a **RS 4,9%** (quatro virgula nove por cento) do valor do produto do leilão, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Salinas da Margarida, 01 de abril de 2019.

**Wilson Ribeiro Pedreira**  
Prefeito Municipal



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2019 DISPENSA Nº 043/2019				
Objeto	Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida.			
Pessoa Física	<b>ADILSON GUIMARÃES ARAÚJO</b>	CPF: 675.010.017-15		
Valor	valor correspondente a RS 4,9% (quatro virgula nove por cento) do valor do produto do leilão.			
Vigência	03 (três) meses.			
Fundamento Legal	ART. 24, II DA LEI 8666/93			
Dotação Orçamentaria	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	03.01.00 – Sec. Municipal de Administração e Planejamento .	2004- Manutenção da Secretaria de Administração Planejamento	33903600- Serv. Terc. Pessoa Física	00– Recurso Ordinário
Salinas da Margarida, 01 de abril 2019 Wilson Ribeiro Pedreira Prefeito Municipal				



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2019  
DISPENSA Nº 046/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para Contratação de serviços advocatícios para regularização referente a desapropriação de áreas para fins de utilidade pública, situadas na Rua Campo da Bola no Distrito de Conceição e Rua da Estrada Velha da Enseada no Distrito de Cairu de Salinas da Margarida, junto à Pessoa Física **LELIA KOTLINSKI** inscrita no CPF: 167.111.300-49, cujo valor global da contratação será de R\$ 17.000,00(dezesseite mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Salinas da Margarida, 12 de abril de 2019.

**Wilson Ribeiro Pedreira**  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2019 DISPENSA Nº 046/2019				
Objeto	Contratação de serviços advocatícios para regularização referente a desapropriação de áreas para fins de utilidade pública, situadas na Rua Campo da Bola no Distrito de Conceição e Rua da Estrada Velha da Enseada no Distrito de Cairú de Salinas da Margarida.			
Pessoa Física	LELIA KOTLINSKI	CPF: 167.111.300-49		
Valor	RS 17.000,00(dezessete mil reais)			
Vigência	03 (três) meses.			
Fundamento Legal	ART. 24, II DA LEI 8666/93			
Dotação Orçamentaria	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	03.01.00 – Sec. Municipal de Administração e Planejamento .	2004- Manutenção da Secretaria de Administração Planejamento	33903600- Serv. Terc. Pessoa Física	00– Recurso Ordinário
Salinas da Margarida, 12 de abril de 2019. Wilson Ribeiro Pedreira Prefeito Municipal				



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2019**  
**Dispensa 050/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para Aquisição de Etiquetas Tombo para a realização do tombamento dos Bens Duráveis do Município de Salinas da Margarida, junto à empresa **DANILO LIMA DOS REIS**, inscrita no CNPJ n.º **17.601.844/0001-90**, cujo valor global da contratação será de R\$ 1.900,00(mil e novecentos reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Salinas da Margarida, 15 de abril de 2019.

**Wilson Ribeiro Pedreira**  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2019 DISPENSA Nº 050/2019				
Objeto	Aquisição de Etiquetas Tombo para a realização do tombamento dos Bens Duráveis do Município de Salinas da Margarida			
Empresa	DANILO LIMA DOS REIS		CNPJ: 17.601.844/0001-90	
Valor	R\$ 1.900,00(mil e novecentos reais)			
Fundamento Legal	ART. 24, II DA LEI 8666/93			
Dotação Orçamentaria	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	03.01.00 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento .	2004-Manutenção da Secretaria de Administração Planejamento	33.90.30.00 Material de Consumo	00- Recurso Ordinário
Salinas da Margarida, 15 de abril de 2019. Wilson Ribeiro Pedreira Prefeito Municipal				





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2019**  
**Dispensa 051/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para Aquisição de fogos de artifícios, destinados aos diversos festejos do Município de Salinas da Margarida-Ba, junto à empresa **PEDRO MARCOS PELETEIRO DE ARAUJO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **26.679.366/0001-22**, cujo valor global da contratação será de **R\$ 12.734,00** (Doze mil, setecentos e trinta e quatro reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Salinas da Margarida, 15 de abril de 2019.

**Wilson Ribeiro Pedreira**  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DE DISPENSA Nº 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2019 DISPENSA Nº 051/2019				
Objeto	Aquisição de fogos de artifícios, destinados aos diversos festejos do Município de Salinas da Margarida-BA.			
Empresa	PEDRO MARCOS PELETEIRO DE ARAUJO -ME	CNPJ: 26.679.366/0001-22		
Valor	R\$ 12.734,00(Doze mil, setecentos e trinta e quatro reais)			
Fundamento Legal	ART. 24, II DA LEI 8666/93			
Dotação Orçamentaria	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	03.01.00 – Sec. Municipal de Administração e Planejamento .	2004-Manutenção da Secretaria de Administração Planejamento	33.90.30.00 Material de Consumo	00– Recurso Ordinário
Salinas da Margarida, 15 de abril de 2019. Wilson Ribeiro Pedreira Prefeito Municipal				



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0147/2019**

**DISPENSA Nº055/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salinas da Margarida, junto ao contratado empresa WIKI TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ sob o n.º 12.574.529/0001-06 cujo valor global da contratação será de R\$ 7.738,50(sete mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Salinas da Margarida, 23 de abril de 2019.

**Wilson Ribeiro Pedreira**  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO 007/2019FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0146 /2019 DISPENSA Nº055 /2019				
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de central telefônica e serviços de ampliação de telefonia da secretaria de saúde e do Hospital Municipal de Salinas da Margarida.			
Contratado	WIKI TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA		CNPJ: 12.574.529/0001-06	
Valor	R\$ 7.738,50 (sete mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)			
Vigência	Doze Meses			
Fundamento Legal	ART. 24, II, DA LEI 8666/93			
Dotação Orçamentaria	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	06.01..00 Fundo Municipal de Saúde	2021/2022/2023/2030- Gestao das Ações do Fundo Municipal de Saúde	<b>33.90.39.00/44.90.52.00</b> Serv. Terc. Pessoa jurídica 33.90.39.00 Materiais de Consumo 33.90.52.00- Equipamento e Material Permanente	02 /14/42
Salinas da Margarida, 23 de abril de 2019. Wilson Ribeiro Pedreira Prefeito Municipal				



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2019**

**DISPENSA Nº 061/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde do Município de Salinas da Margarida, junto à contratada empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, cujo valor global da contratação será de **R\$ 5.999,88** (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Salinas da Margarida, 30 de abril de 2019.

**Wilson Ribeiro Pedreira**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO 008/2019 FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2019 DISPENSA Nº 061/2019				
Objeto	Contratação de empresa, para seguro total para 01(um) veículo do tipo ambulância (SAMU-192) Mercedes-Benz Sprinter, ano/modelo 2018/2019, CHASSI 8AC906633KE163958.			
Contratado	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60		
Valor	R\$ 5.999,88(cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)			
Vigência	12 meses			
Fundamento Legal	ART. 24, II, DA LEI 8666/93			
Dotação Orçamentaria	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	06.01.00 – Sec. Municipal de Saúde	2022- Manutenção Serviço Móvel de Atendimento as Urgências (SAMU).	33903900 Serv. Terc. Pessoa Jurídica	14- SUS
	Salinas da Margarida, 30 de abril de 2019. Wilson Ribeiro Pedreira Prefeito Municipal			



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2019**

**INEXIBILIDADE Nº 006/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexibilidade para Contratação de serviços de sistema eletrônico de licitação que possibilita a realização de processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns para atender as necessidades do Município de Salinas da Margarida, junto à empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 07.797.967/0001-95**, cujo valor global da contratação será de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Salinas da Margarida, 25 de abril de 2019.

**Wilson Ribeiro Pedreira**  
Prefeito Municipal



### EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2019 INEXIBILIDADE Nº 006/2019				
Objeto	Contratação de serviços de sistema eletrônico de licitação que possibilita a realização de processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns para atender as necessidades do Município de Salinas da Margarida.			
Empresa	<b>NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA</b>	CNPJ: <b>07.797.967/0001-95</b>		
Valor	R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)			
Fundamento Legal	ART. 25, II, DA LEI 8666/93			
Dotação Orçamentaria	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	03 – Sec. De Administração	2004 – Manutenção da Sec. De Administração e Planejamento	33903900 Serv. Terc. Pessoa jurídica	00 – Recursos Ordinários
Salinas da Margarida, 25 de abril de 2019 Wilson Ribeiro Pedreira Prefeito Municipal				





**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
Nº 070/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128A/2019 PREGAO PRESENCIAL nº. 004/2018	
Objeto	<b>PRORROGAÇÃO POR 12(doze) meses do CONTRATO Nº070/2018</b> , cujo o objeto, é a contratação de empresa especializada em locação de programas de contabilidade Pública( Planejamento loa, Planejamento PPA, Planejamento LDO, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas), Transparência para atender a Lei Complementar nº 131/2009, englobando os serviços de Implantação, conversão e treinamento, referente ao Pregão Presencial nº 004/2018-SRP.
Empresa	SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 09.543.618/0001-72
Vigência	12(doze) meses
Fundamento Legal	Cláusula Quarta do Contrato nº 070/2018, da Lei nº 8.666/93.
Salinas da Margarida, 12 de abril de 2019. Wilson Ribeiro Pedreira Prefeito Municipal	



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO CONTRATUAL DE VALOR DO  
CONTRATO Nº 106/2018**

**Contrato nº 106/2018**

**Contratante:** O **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.743.281/0001-14, com sede nesta cidade na Rua; Lídio Pena Centro, S/N, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wilson Ribeiro Pedreira, brasileiro, maior, casado, CPF 052.693.425-53, RG 00.906.076-60– SSP-BA.

**Contratada:** empresa **DESTAK PRODUÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.771.109/0001-01, estabelecida Rua Wilson Barbosa de Melo, nº, 23, Atalaia, Aracaju/SE, CEP,49.037- 590, representada pelo seu Procurador, Senhor Jose Carlos Pinheiro Estrela, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 0261279700 SS/Ba e CPF (MF) nº 377.858.775-72.

**Objeto:** Acréscimo do valor R\$ **93.895,00 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, ao contrato nº106/2018,correspondente a, aproximadamente, 14,9 %, do valor originário do contrato, firmado com a empresa DESTAK PRODUÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.771.109/0001-01, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de estruturas (palco, iluminação, sonorização), destinados as festividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, referente ao lote nº (01), partes integrantes do Pregão Presencial 046/2018SRP.

**Fundamento legal:** art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93.

Salinas da Margarida – Ba, 05 de abril de 2019.

Wilson Ribeiro Pedreira  
Prefeito Municipal

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U2SYEKXPKRENI+NHYDZLAA

Esta edição encontra-se no site: [www.salinasdamargarida.ba.io.org.br](http://www.salinasdamargarida.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 04/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2019 INDENIZAÇÃO 04/2019				
Objeto	É a prestação de serviços de gestão das publicações dos atos oficiais nas mídias impressa e eletrônica do caderno 06- cederno dos Municipios do Diario Oficial do Estado.			
Contratado	<b>GRÁFICA DA BAHIA -EGBA</b>		CNPJ: <b>15.257.819/0001-06</b>	
Valor	R\$ 5.650,38 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)			
Dotação Orçamentaria	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>
	03.01.00 – Sec. Municipal de Administração e Planejamento	2004 Manutenção da secretaria de Administração e Planejamento	33.90.30.00 Material de Consumo	00
	Salinas da Margarida, 05 de abril de 2019. Wilson Ribeiro Pedreira Prefeito Municipal			